

 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 1 de 24

Sumário

1.	Comprometimento	2
2.	Valores da Uniforte	3
3.	Código de conduta.....	4
3.1.	Finalidade	4
3.2.	Aplicabilidade.....	4
4.	Responsabilidade Social – Antirretaliação	6
5.	Ambiente de trabalho	6
5.1.	Relação dos Colaboradores e membros de Diretoria e Gestão.....	7
5.2.	Relação dos Colaboradores, Gestão e Diretoria com Fornecedores e Terceiros	9
5.3.	Relação dos Colaboradores, Gestão e Diretoria com os Clientes	9
6.	Conduta ética e profissional.....	10
6.1.	Assédio moral	10
6.2.	Assédio sexual e importunação	10
6.3.	Discriminação.....	11
6.4.	Bullying no ambiente de trabalho	11
7.	Conflito de interesses - Anticoncorrência	12
8.	Mídias sociais.....	13
9.	Comunicação interna e externa.....	14
10.	Trabalho escravo ou análogo a escravidão e trabalho infantil.....	14
11.	Anticorrupção.....	15
11.1.	Corrupção	16
11.2.	Fraude	16
12.	Oferta ou recebimento de brindes e presentes	17
13.	Tratamento de informações confidenciais - LGPD	17
14.	Propriedade intelectual	18
15.	Segurança do trabalho e Saúde ocupacional	19
16.	Meio Ambiente.....	19
17.	Adulteração de registros contábeis e financeiros	19
17.1.	Diretrizes	21
17.2.	Normas	21
17.3.	Controles	21
18.	Medidas Disciplinares	22
19.	Boas práticas.....	22
20.	Considerações finais	22
21.	Termo de Declaração de Compromisso	23
22.	Histórico de Revisões	23
23.	Aprovação do documento.....	23

 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento: MANUAL	Codificação: MG-JUR-001
	Título: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão: 02
		Data: Agosto/2024
		Página: Página 2 de 24

1. Comprometimento

Prezados Colaboradores e Prestadores de Serviços,

A Uniforte trabalha comprometida com seus princípios e valores, tendo a integridade como elemento principal, e é esse compromisso que faz com que possamos nos destacar em nosso segmento e oferecer o nosso melhor.

Assim, cabe a cada um de nós criar uma empresa em que tenhamos orgulho de trabalhar, com ética, integridade e respeito por todos.

Portanto, a conduta individual deve refletir nos propósitos da empresa e servir como base para ações que formalizam a conduta exigida nas relações internas e externas.

Leia, compreenda, pratique e utilize este guia como uma referência valiosa!


Rosemary Gallo
Diretora


Reinaldo Fernandes Faria
Diretor

Campinas, 05 de AGOSTO de 2024

 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 3 de 24

2. Valores da Uniforte

Os valores destacados abaixo, são utilizados como base e diretriz para que todos os Colaboradores e Prestadores de Serviço possam nortear as suas condutas éticas na execução das atividades, além de tratar uns aos outros com respeito, dignidade e cortesia.

NOSSOS VALORES

INTEGRIDADE

Ética e honestidade nas atuações que envolvem nossos clientes, funcionários, meio ambiente e sociedade, sempre em respeito às normas e legislações vigentes.

SEGURANÇA

Preservar a integridade física e psicológica de nossos funcionários no ambiente de trabalho, visando saúde e bem-estar.

PESSOAS

União, respeito e cordialidade na execução do trabalho entre as pessoas dos diversos departamentos e filiais.

NOSSOS VALORES

COMPROMETIMENTO

Pontualidade na entrega, execução e qualidade dos trabalhos.

SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Atenção voltada ao cliente em tempo integral para superar expectativas.

EXCELÊNCIA

Busca contínua de melhorias no serviço prestado a clientes, funcionários e sociedade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 4 de 24

Com isto, a Uniforte tem como garantia a manutenção de um ambiente de trabalho que respeite, escolha e promova a diversidade de cultura, raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual, garantindo a equidade, a igualdade de oportunidades e a valorização profissional baseada em meritocracia.

3. Código de conduta

3.1. Finalidade

O Código de Conduta mostra os valores empresariais da Uniforte para que todos os seus profissionais e partes interessadas compreendam e os coloquem em prática no seu dia a dia. Ele deve servir como referência individual e coletiva para as atitudes e tomadas de decisão.

Embora tratem de uma variedade de práticas e procedimentos, as normas aqui contidas não esgotam todas as questões que possam surgir e tampouco abrangem todas as situações que exijam decisões éticas, mas apontam os princípios-chave que representam as políticas e estabelecem as condições de trabalho na companhia.

3.2. Aplicabilidade

Os princípios e diretrizes do código devem ser difundidos entre todos os trabalhadores, clientes, fornecedores e parceiros, sejam eles: gerentes, diretores, estagiários, prestadores de serviços e terceiros.

O código deve ser rigorosamente observado e as violações devem ser tratadas imediatamente, adotando-se as ações corretivas e disciplinares aplicáveis.

Ações que importem em violação do Código de Conduta e Ética, fundadas em comportamento ilícito, após devidamente apurado pelo Comitê de Ética interno e

	Tipo de Documento: MANUAL	Codificação: MG-JUR-001
	Título: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão: 02
		Data: Agosto/2024
		Página: Página 5 de 24

comprovado, são aplicadas sanções administrativas e internas, além de serem reportadas às autoridades competentes, se for o caso.

Todos devem cooperar com as investigações internas sobre comportamentos antiéticos, sendo devidamente respeitado a confidencialidade nas investigações.

A comunicação aberta sobre questões e preocupações, sem atos discriminatórios, é essencial para a implantação bem-sucedida deste Código.

Os relatos podem ser identificados ou anônimos. Caso o denunciante faça opção pelo anonimato, não há possibilidade de identificação.

Não são gravados dados como IP do computador.

E a UNIFORTE não praticará qualquer ato de retaliação contra quem, de boa-fé, fizer a comunicação de uma má conduta.

Ressalva-se que a Uniforte dispõe de um Comitê de Ética para apuração das denúncias de quaisquer eventualidades ilícitas, crimes ou condutas inadequadas, aos quais, estas poderão ser feitas por:

 Canal de Denúncia – WEBSITE:

WEBSITE: <https://contatoseguro.com.br/uniforte>

 by Contato Seguro

Serviços Canais de acesso Quem somos **Fazer relato**



Você está em um
ambiente seguro para
falar com a gente.

Suas informações estão protegidas e garantimos seu anonimato.

- ☒ Fazer relato
- ☐ Tirar dúvida

Continuar



[Handwritten signature]

 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 6 de 24

O denunciante, deve seguir o passo a passo disponível no próprio site, a qual, esta forma de denúncia assegura ao suposto assediado o anonimato.

Setor de Recursos Humanos

O denunciante pode buscar diretamente o setor de Recursos Humanos, com o intuito de relatar e oficializar a sua denúncia, não sendo para tanto, neste caso, assegurado o anonimato.

Setor Jurídico

O denunciante pode buscar diretamente o setor Jurídico, com o intuito de relatar e oficializar a sua denúncia, não sendo para tanto, neste caso, assegurado o anonimato.

Todas as denúncias realizadas, dispõe da garantia do anonimato, caso prefira o denunciante, sendo estas devidamente apuradas.

4. Responsabilidade Social – Antirretaliação

Cada Colaborador, membros de Diretoria e Gestão, devem zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética da UNIFORTE, e informar seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou Jurídica, quando souber de alguma violação às normas.

Sendo relatado de denúncia, não será tolerado retaliação contra qualquer pessoa, interna ou externa, que comunique uma violação ou suspeita de violação a Legislação e as Normas Internas.

Com isto, ninguém deve ser punido ou retaliado por informações de boa-fé de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código de Conduta e Ética.

5. Ambiente de trabalho

A Uniforte está comprometida em manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo a todos os colaboradores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa presente

	Tipo de Documento: MANUAL	Codificação: MG-JUR-001
	Título: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão: 02
		Data: Agosto/2024
		Página: Página 7 de 24

em suas dependências.

Tem-se como conduta para recrutamento, promoção e aumentos salariais a proibição de discriminação por qualquer critério vedado por lei, inclusive, entre outros, raça, sexo, condição física, religião ou orientação sexual.

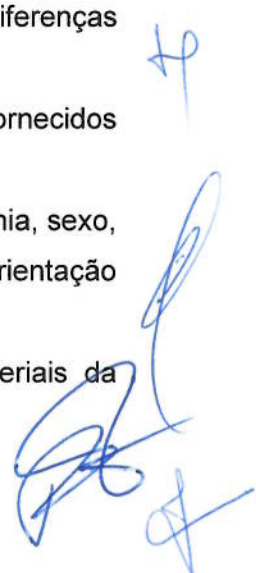
Todos os colaboradores devem ser tratados e tratar uns aos outros com igualdade, justiça, respeito e dignidade, sempre pautados pelos direcionadores empresariais dos Gestores da Uniforte e critérios de meritocracia.

Não são toleradas condutas que envolvam qualquer tipo de discriminação ou assédio.

Cabe aos Colaboradores, membros de Diretoria e Gestão, zelar pelo bem estar profissional e ético, para isto, devem seguir as Normas Internas abaixo transcritas:

5.1. Relação dos Colaboradores e membros de Diretoria e Gestão

- 🚦 Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir este manual;
- 🚦 Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade dos processos, e serviços da empresa e preservem o seu patrimônio, imagem e interesses, responsabilizando-se pelo seu trabalho, exatidão das informações prestadas, pareceres e opiniões;
- 🚦 Buscar permanente atualização técnica e profissional, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos;
- 🚦 Agir de forma honesta, justa, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando diferenças individuais;
- 🚦 Zelar pelo bem-estar do grupo de trabalho e pelos equipamentos fornecidos para o trabalho;
- 🚦 Não praticar e não tolerar discriminação de pessoas por raça, cor, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição;
- 🚦 Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para desenvolver atividades de interesse privado;



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 8 de 24

✚ Preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não as divulgando nem utilizando em benefício próprio, de familiares ou de terceiros;

✚ Preservar o patrimônio físico, intelectual e material da empresa e a saúde e segurança própria e dos demais que trabalham nas suas instalações;

✚ Preservar inalterados documentos, registros, cadastros, materiais de trabalho e sistema de informação, mantendo sua fidedignidade;

✚ Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa, incluindo o presente manual de conduta e ética, conduta empresarial, bem como a legislação vigente;

✚ É vedado o trabalho sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, por ser considerado altamente prejudicial à saúde e à segurança;

✚ O acesso à Internet em equipamentos eletrônicos corporativos será autorizado para os usuários que necessitarem para o desempenho das suas atividades profissionais na empresa, não podendo, em qualquer hipótese, ser utilizado para fins particulares. Sites que não contenham informações que agreguem conhecimento profissional e/ou para o negócio não devem ser acessados;

✚ Cumprir com o dever de confidencialidade relativo às informações e dados pessoais que tenha acesso em razão do desempenho da função, jamais divulgando-as para terceiros, mesmo após o término da relação contratual com a empresa;

✚ Zelar pela conservação das instalações, máquinas e equipamentos, incluídos os de proteção individual, evitando perdas de tempo, desperdício de materiais, combustíveis, água, energia elétrica etc.;

✚ Todo colaborador tem o dever de zelar pelo patrimônio da Empresa, estando passível de indenizar os prejuízos causados ao empregador por dolo ou culpa, negligência, imprudência ou imperícia, em razão de danos, avarias e extravio de materiais, sob sua guarda e uso, ou erros efetuados no desempenho de suas funções, podendo ser descontado de seu salário base;

✚ Todo colaborador deve cooperar na manutenção da limpeza das áreas comuns em respeito aos seus colegas de trabalho;

[Handwritten signature]

 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 9 de 24

✚ Abster-se de conversar durante o horário de trabalho, sobre assuntos estranhos ao serviço, ou de discutir sobre assunto de qualquer natureza.

✚ Denunciar as condutas tidas como irregulares, inaceitáveis e ilegais no Portal do Canal de Ética.

5.2. Relação dos Colaboradores, Gestão e Diretoria com Fornecedores e Terceiros

✚ Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos na legislação e pautar a relação com eles de modo a preservar os bens e a imagem da empresa, e os bens públicos;

✚ Não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e, que não obedeçam a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações pertinentes;

✚ Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos desses e os direitos da UNIFORTE;

✚ Oferecer tratamento igual aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação e estimulando o seu desenvolvimento e a adoção de comportamentos compatíveis com este Código;

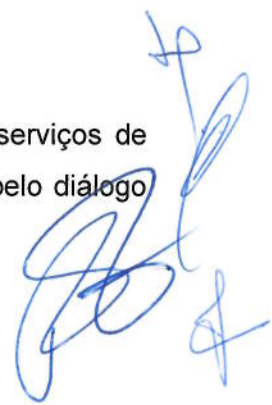
✚ Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou que tenham interesses comerciais com a UNIFORTE;

✚ Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com a legalidade e com os princípios e normas deste manual os empregados de fornecedores de bens e serviços;

✚ Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir que eles também as cumpram.

5.3. Relação dos Colaboradores, Gestão e Diretoria com os Clientes

✚ Buscar a satisfação dos clientes, por meio do oferecimento de serviços de qualidade, confiáveis, pelo cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente.



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 10 de 24

- 🌈 Oferecer tratamento igual, respeitadas as peculiaridades de cada cliente, não oferecendo qualquer privilégio nem discriminando.
- 🌈 Prestar informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio do cliente.
- 🌈 Manter em local sigiloso as informações que obtiver do cliente em decorrência do relacionamento de negócio.

6. Conduta ética e profissional

A UNIFORTE está comprometida com uma cultura de trabalho inclusiva e reconhece que todas as pessoas são únicas e valiosas, e devem ser respeitadas pelas suas capacidades individuais e pontos de vista.

Não são aceitas quaisquer formas de assédio ou discriminação ilegal com base em gênero, religião, raça, origem nacional ou étnica, contexto cultural, deficiência, orientação sexual, estado civil ou idade.

Caso sejam violados os direitos a intimidade, honra e segurança dos Colaboradores, Gestores, Membros da Diretoria e Prestadores de Serviço deve a suposta vítima realizar a denúncia no Canal de Ética disponibilizado pela UNIFORTE ou ainda, podendo direcionar aos setores de Recursos Humanos ou Jurídico, para relatar o ocorrido.

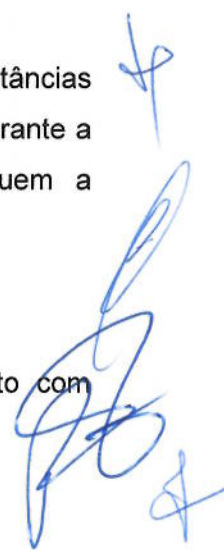
Salienta que a UNIFORTE veda qualquer atitude e ato de assédio moral, sexual e importunação, discriminação de qualquer tipo e **bullying** conforme definições abaixo:

6.1. Assédio moral

Considera-se **assédio moral** a exposição dos trabalhadores a circunstâncias humilhantes, degradantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, que prejudiquem a integridade física e mental do colaborador.

6.2. Assédio sexual e importunação

O **assédio sexual** é definido, de forma geral, como o constrangimento com



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 11 de 24

conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

Já a **importunação sexual** é caracterizada por qualquer prática inadequada, aos quais, podem incluir comentários sexualmente sugestivos, toques indesejados, exibição de material pornográfico, entre outras formas de assédio, pode ser acometido por qualquer pessoa e qualquer nível hierárquico.

6.3. Discriminação

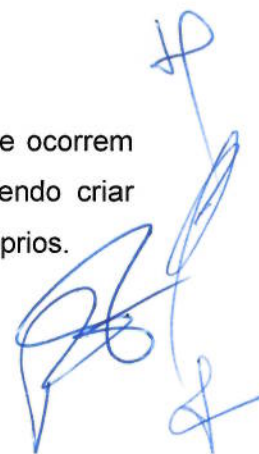
A **discriminação** é uma ação preconceituosa em relação a uma pessoa ou grupo de pessoas, com isto, é proibida qualquer forma de discriminação ou de cunho vexatório no ambiente de trabalho, tais como racismo, sexismo, homofobia, gordofobia, capacitismo, etarismo, entre outras.

E para que isto não ocorra, são deveres de todos os Colaboradores:

- ✚ Garantir um ambiente de trabalho que respeite, acolha e promova a diversidade de cultura, raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual, garantindo a equidade, a igualdade de oportunidades e a valorização profissional;
- ✚ Conduzir suas relações interpessoais com base no respeito às pessoas e às diferenças;
- ✚ Cultivar vocabulário e atitudes compatíveis com o ambiente de trabalho, evitando gerar constrangimento para terceiros;
- ✚ Respeitar a opinião, a crença e a convicção político-partidária de todos os colaboradores, assim como o direito à livre associação sindical.

6.4. Bullying no ambiente de trabalho

Pode ser definido como uma série de comportamentos impróprios, que ocorrem de maneira repetitiva em relação a um ou mais colaboradores, podendo criar riscos à saúde, segurança e relacionamentos, como criar apelidos impróprios.



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 12 de 24

7. Conflito de interesses - Anticoncorrência

O conflito de interesses pode ocorrer quando objetivos pessoais interferem na avaliação e na objetividade de um funcionário na Uniforte. Ele pode surgir, por exemplo, no momento em que um colaborador ou diretor pratica um ato ou possui um interesse que dificulte a realização do seu trabalho de forma objetiva e eficiente. A recepção de vantagens ou benefícios inapropriados, em virtude do cargo, constitui conflito de interesses.

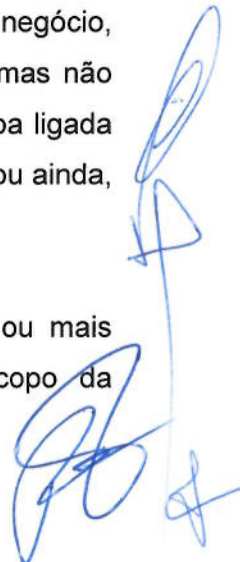
Os colaboradores não estão autorizados a representar a empresa em acordos que resultem em benefício financeiro próprio, de familiares ou de amigos.

A adoção de princípios eticamente corretos é obrigação de todos colaboradores na condução dos interesses da Uniforte. Situações que possam gerar um conflito de interesses, potencial ou real, devem ser desestimuladas por todos e sinalizadas ao Comitê de Ética.

Neste sentido, a Uniforte proíbe situações de conflito, aos quais viabilizam interesses na condução de seus negócios com o intuito de facilitar e beneficiar as relações comerciais com particulares, ainda que seja perante aos colaboradores, gestores e diretores desta empresa, devendo assim, ser coibido relacionamentos mais próximos, que de alguma maneira real ou aparente, interfiram ou parecem interferir em tomadas de decisões na contratação de um serviço ou fornecedor, em que possam influenciar, burlar e direcionar o resultado decisório na contratação, em que resta evidente o ganho para si ou para algum familiar, amigo ou outra pessoa ligada a Uniforte, devendo assim, ser aplicado em qualquer contratação os princípios éticos nas conduções dos negócios.

Com isto, em qualquer negociação, os terceiros e as empresas envolvidas no negócio, devem informar sobre a existência de possíveis conflitos de interesse, incluindo, mas não limitando, quando ocorrer vínculos de parentesco ou afinidade com qualquer pessoa ligada a Uniforte, sendo estes, colaboradores, prestadores de serviços, gestores e diretoria, ou ainda, agentes públicos.

Além disto, a UNIFORTE, tem como regra em suas negociações analisar um ou mais fornecedores para que estes concorrerem de forma honesta quanto ao escopo da



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento: MANUAL	Codificação: MG-JUR-001
	Título: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão: 02
		Data: Agosto/2024
		Página: Página 13 de 24

contratação. A escolha do fornecedor sempre considera a técnica, o prazo, o preço, a qualidade do produto, como também, as condições comerciais.

O bom relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores é de fundamental importância para a UNIFORTE. Toda e qualquer tratativa com terceiros, seja ela formalizada ou verbal, deve ser pautada pela ética, transparência, imparcialidade, e postura profissional, sempre evitando julgamentos, atitudes ou colocações que possam colocar em risco a imagem ou os objetivos da UNIFORTE.

São proibidas situações de manipulação, acobertamento, adulteração de dados, uso de informação privilegiada, declarações falsas ou qualquer outro ato que tenha como objetivo a obtenção de vantagem injusta.

A UNIFORTE proíbe qualquer tipo de suborno, propina ou ato semelhante, efetuado direta ou indiretamente a clientes, parceiros ou fornecedores, com o objetivo de se conquistar, reter negócios ou obter qualquer outro tipo de favorecimento.

8. Mídias sociais

Para todos os colaboradores da UNIFORTE e seus parceiros, são proibidas as publicações ou divulgações de conteúdos nas redes sociais que:

- 🚫 Contenham declarações difamatórias da empresa ou de concorrentes;
- 🚫 Possam causar qualquer tipo de prejuízo à empresa ou terceiros;
- 🚫 Possam impactar negativamente a imagem da empresa;
- 🚫 Depreciem colaboradores ou incitem preconceito em relação a sexo, raça, orientação sexual, idade, religião, local de nascimento ou deficiência física;
- 🚫 Contenham informações consideradas estratégicas ou confidenciais;
- 🚫 Defendam ou possibilitem a realização de atividades ilegais;
- 🚫 Não sejam coerentes com a cultura, valores e objetivos da empresa;
- 🚫 Infrinjam direitos de licenças de uso, autor, marcas ou patentes, sem autorização expressa do autor e/ou da empresa.




	Tipo de Documento: MANUAL	Codificação: MG-JUR-001
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão: 02
		Data: Agosto/2024
		Página: Página 14 de 24

9. Comunicação interna e externa

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a transmiti-las de forma precisa, objetiva e adequada.

Cada colaborador é responsável pela custódia das informações que detém e deve comunicar seu gestor sobre qualquer fato que possa parecer incompatível com os valores da UNIFORTE, sendo primordial o cumprimento da Lei de Proteção de Dados.

Nenhum colaborador deve fazer declarações falsas, caluniosas ou mal intencionadas sobre seus colegas, sobre a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes. Caso ocorra, pode sofrer sanções disciplinares (conforme Regulamento Interno) além de sanções trabalhistas, cíveis e criminais.

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefones, smartphones, computadores, murais, e-mails, etc...), devem ser restritas para o uso profissional, conforme Política Interna.

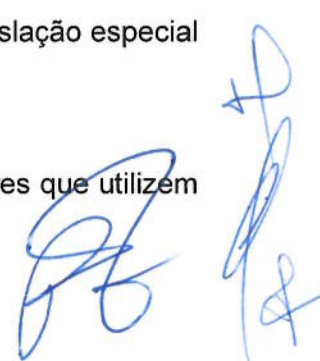
Não é permitido a utilização da internet para a transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornografia, posicionamentos políticos ou religiosos.

Não é permitida a utilização de veículos e uniforme para execução de atividade estranha àquela principal exercida na UNIFORTE.

10. Trabalho escravo ou análogo a escravidão e trabalho infantil

A UNIFORTE repugna e proíbe qualquer forma de utilização de trabalho escravo ou análogo a escravidão, como também, veda a utilização de mão de obra infantil e o trabalho do menor de 16 anos, salvo contratação especial do "menor aprendiz", na forma da legislação especial aplicável.

É proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que utilizem trabalho escravo ou mão de obra infantil.



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 15 de 24

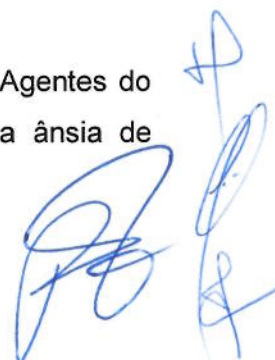
11. Anticorrupção

A UNIFORTE repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção, incluindo suborno, lavagem de dinheiro ou negociação com informações privilegiadas, em todos os seus níveis hierárquicos, sendo, por isto, absolutamente vedado a todos os seus Colaboradores, Gestão e membros da Diretoria:

- ✚ Solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens ou pagamentos indevidos de qualquer natureza para si ou para terceiros, como também,
- ✚ Induzir ou persuadir os colegas a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome ou em favor da companhia;
- ✚ Omitir-se diante de situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários;
- ✚ Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

Além disto, as condutas abaixo, são consideradas **estritamente proibidas**:

- ✚ Qualquer forma de Corrupção, Extorsão ou Fraude, incluindo:
- ✚ Furto ou roubo de ativos de qualquer natureza de propriedade da UNIFORTE ou de terceiros (incluindo clientes, parceiros e fornecedores);
- ✚ Uso indevido de ativos (por exemplo, a utilização de veículos do UNIFORTE para fins pessoais sem a devida autorização do Departamento de Frota);
- ✚ Utilização de artifícios de qualquer natureza para induzir terceiros ao erro (por exemplo, falsificação de qualificações para obter um emprego e/ou uma promoção de cargo dentro da empresa);
- ✚ Roubo, furto ou uso malicioso de informações sensíveis, confidenciais ou não, e dados de propriedade da UNIFORTE ou de terceiros;
- ✚ Omissão diante de um ato fraudulento ou danoso aos olhos da Lei n.º 12.846/2013;
- ✚ Furto ou roubo de propriedade intelectual;
- ✚ Oferecimento, promessa ou prestação de favores ou dinheiro para Agentes do Governo visando interesses pessoais ou interesses da UNIFORTE na ânsia de conquistar algum contrato;
- ✚ Celebração de contratos com terceiros para benefício pessoal.



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 16 de 24

E para melhor defini-las, tem-se que:

11.1. Corrupção

Ação tentada ou consumada, direta ou indiretamente, que consiste em autorizar, oferecer, prometer, obter, dar, solicitar, aceitar, entregar ou receber vantagem indevida, para si ou para terceiros, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique, se mantenha, se retarde ou se deixe de praticar determinado ato. Também se caracteriza pelo financiamento, custeio, patrocínio ou qualquer modo de subsídio da prática dos atos ilícitos previstos na legislação vigente.

11.2. Fraude

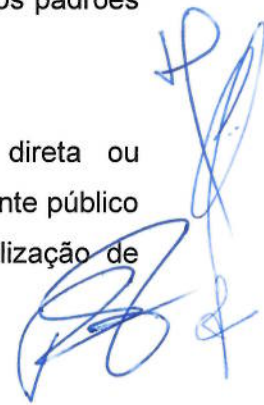
Ato ilícito ou de má-fé que visa à obtenção de vantagens indevidas ou majoradas, para si ou para terceiros, geralmente através de omissões, inverdades, abuso de poder, quebra de confiança, burla de regras, dentre outros. Qualquer meio usado com a finalidade de se obter vantagem injusta sobre outra pessoa ou organização. Essa vantagem pode ser por ação ou omissão, por meio de conduta intencional ou má-fé.

A fraude organizacional, empresarial ou corporativa é um ato intencional, de má fé, praticado por um ou mais indivíduos da organização (empregados ou terceiros), envolvendo o uso propositado de falsidades para obter uma vantagem injusta ou ilegal.

Sendo certo, que ocorrendo quaisquer dos atos acima transcritos o Colaborador, a Gestão ou o membro da Diretoria, sofrerá sanções disciplinares.

Ademais, o trato com agentes privados e públicos, deve pautar-se sempre e em todos os casos na boa-fé, cabendo-lhes manter, em quaisquer circunstâncias, os mais altos padrões de comportamento ético e atendimento à Legislação Anticorrupção.

Com isto, é terminantemente vedado prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária (monetária) ou não, a agente público (ou a terceira pessoa a eles relacionadas), sendo igualmente proibida a realização de



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 17 de 24

pagamentos não previstos na legislação, incluindo pagamentos que se voltem a acelerar procedimentos administrativos.

12. Oferta ou recebimento de brindes e presentes

Não são permitidas ofertar e receber presentes, entretenimento e hospitalidade em qualquer ambiente e departamento da Uniforte, por ocasião de discussões e influência para a realização dos negócios ou no desenvolvimento de relações comerciais.

Nenhum brinde ou presente pode ser oferecido, prometido, autorizado, dado ou recebido, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar as decisões que afetem ou impactem os interesses da UNIFORTE.

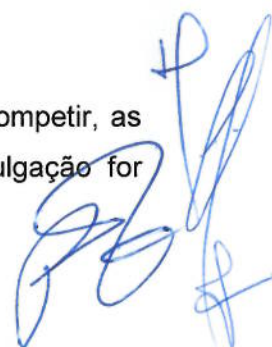
Todos os brindes ou presentes dados ou recebidos devem ser legítimos, de acordo com a legislação em vigor, sendo estritamente proibidos os brindes ou presentes ofertados ou recebidos em dinheiro ou equivalentes, tais como compensações financeiras (descontos) em transações de caráter pessoal.

Ressalva-se que são permitidos o recebimento de brindes, desde que não influenciem nas relações comerciais e tomadas de decisões, sendo que estes devem obedecer aos valores módicos do mercado, devendo ser avaliado pela Gerência Administrativa e Financeira. Caso não estejam de acordo com as diretrizes do presente Código, devem ser devolvidos ao remetente.

13. Tratamento de informações confidenciais - LGPD

As informações confidenciais e exclusivas geradas e coletadas em nosso negócio constituem um valioso ativo.

Para a continuidade do crescimento e fortalecimento de nossa capacidade de competir, as informações exclusivas devem ser mantidas em rígido sigilo, salvo se a divulgação for autorizada pela Direção da UNIFORTE ou exigida por lei.



	Tipo de Documento: MANUAL	Codificação: MG-JUR-001
	Título: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão: 02
		Data: Agosto/2024
		Página: Página 18 de 24

Entre as informações exclusivas incluem-se todas as informações não públicas que possam ser úteis para concorrentes ou que possam ser prejudiciais à UNIFORTE, aos seus clientes ou aos fornecedores, caso divulgadas.

É proibida a discussão de assuntos estratégicos ou confidenciais da UNIFORTE em ambientes públicos.

Todos devem seguir e respeitar as Políticas internas que versam sobre tratamento de dados e informações confidenciais, além de:

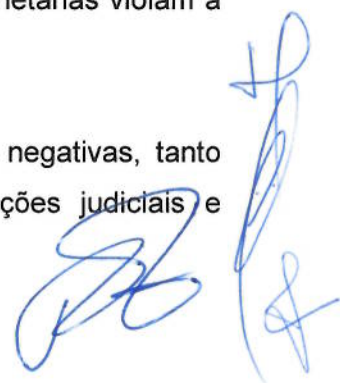
- ✚ Tratar dados pessoais apenas para fins específicos, necessários, definidos e legítimos;
- ✚ Observar e cumprir normas e diretrizes de privacidade e proteção de dados pessoais;
- ✚ Zelar para que os dados pessoais sejam proporcionais, não excessivos, limitados ao mínimo necessário para o desenvolvimento de sua atividade e compatíveis às finalidades, antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizar qualquer outro tipo de tratamento.

14. Propriedade intelectual

A propriedade intelectual, segredos comerciais, marcas, direitos autorais, negócios, pesquisas, planos de novos produtos, objetivos, estratégias, registros, processos, normas, bancos de dados, informações de salários e benefícios, informações médicas e pessoais de colaboradores, listas de clientes, fornecedores e quaisquer informações financeiras ou de preços não publicadas devem ser prioritariamente protegidas.

O uso ou a distribuição não autorizada de informações exclusivas ou proprietárias violam a política interna e podem ser considerados ilegais.

A utilização ou distribuição indevidas podem resultar em consequências negativas, tanto para a UNIFORTE quanto para os indivíduos envolvidos, incluindo ações judiciais e disciplinares.



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento: MANUAL	Codificação: MG-JUR-001
	Título: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão: 02
		Data: Agosto/2024
		Página: Página 19 de 24

É exigido dos colaboradores e diretores o respeito ao direito de propriedade de outras empresas e suas informações exclusivas.

15. Segurança do trabalho e Saúde ocupacional

Todos os colaboradores próprios e terceirizados, que atuam direta ou indiretamente, em nome da UNIFORTE, devem zelar pela segurança e saúde nos locais de trabalho.

Os colaboradores devem obedecer aos requisitos legais e normas internas de saúde e segurança aplicáveis ao seu trabalho, sejam elas regras internas da UNIFORTE, conforme Regulamento Interno e Manual do Funcionário, ou ainda, das empresas onde o trabalho está sendo executado.

16. Meio Ambiente

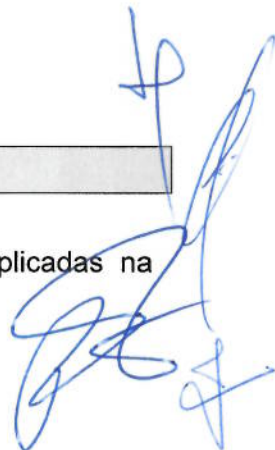
A UNIFORTE crê no uso sustentável do meio ambiente como condição essencial ao desenvolvimento e sucesso de seu negócio, comprometendo-se a protegê-lo e, ainda, a mitigar eventuais impactos adversos decorrentes de suas atividades.

Com isto, a Uniforte busca sempre:

- 🌱 Prevenir e reduzir os impactos ambientais de suas atividades, otimizando o uso de recursos naturais para a preservação da natureza e biodiversidade.
- 🌱 Evitar ou minimizar a utilização de substâncias perigosas e promover a reciclagem ou a reutilização dos resíduos, como a sua correta destinação;
- 🌱 Realizar ações de educação e conscientização ambiental.

17. Adulteração de registros contábeis e financeiros

A UNIFORTE, estabelece princípios, bases, regras e práticas específicas aplicadas na elaboração e na apresentação de Demonstrações Financeiras.



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 20 de 24

Dispõe de efetiva análise dos saldos das contas contábeis, e de suas respectivas movimentações, visando adequar seu saldo à efetiva realidade, promovendo assim os ajustes necessários na escrituração contábil e, bem como, auditorias de demonstrações financeiras trimestral e anualmente, aos quais são devidamente apresentadas a Diretoria da UNIFORTE.

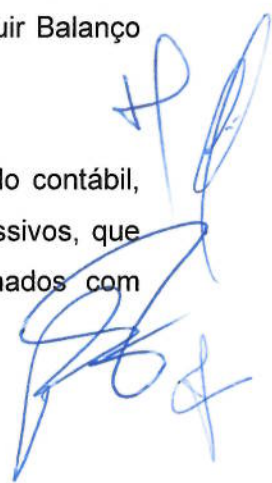
Há implantação de sistema de aprovações internas com base em valores, riscos envolvidos e estrutura hierárquica interna, sendo que, a autorização de realização de despesa acima do valor de alçada e o respectivo pagamento somente ocorre por ato da Diretoria Executiva.

Com relação à manutenção dos livros e registros contábeis, observar-se-á o seguinte:

- 🚩 Os registros devem ser feitos e mantidos de forma detalhada, com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis, de modo a refletir, com precisão, todas as transações comerciais e atividades de pagamento, inclusive as de baixo valor, com informações que incluam sua finalidade, a natureza da transação financeira e a justificativa acerca de eventual pagamento de valor acima de preço de mercado;
- 🚩 A terminologia registrada deve expressar o real significado da transação;
- 🚩 As transações devem ser registradas dentro do período em que ocorrerem;
- 🚩 Os registros devem ser realizados em ordem cronológica de dia, mês e ano, com ausência de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras ou emendas, e deles não devem constar descrições genéricas, tais como “pagamento de honorários advocatícios”, devendo ser registrada a finalidade dos serviços.

É certo que as demonstrações financeiras retratam os efeitos patrimoniais e financeiros das transações e outros eventos, por meio do grupamento dos mesmos em classes amplas de acordo com as suas características econômicas. As demonstrações devem incluir Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício.

Já as despesas, são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais.



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 21 de 24

E para que todo este procedimento ocorra de forma íntegra, a UNIFORTE, segue as diretrizes, normas e abaixo:

17.1. Diretrizes

Assegurar a atuação dos Administradores e Colaboradores de acordo com as regras do Código de Conduta e Ética, Normas Internas e Legislação patente.

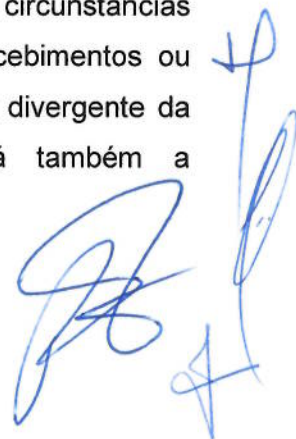
17.2. Normas

- 🚩 NBC – Norma Brasileira de Contabilidade;
- 🚩 IAS E IFRS – Normas Internacionais de Contabilidade;
- 🚩 CPC – Comitê de Pronunciamento Contábeis;
- 🚩 BACEN;
- 🚩 SFN – Sistema Financeiro Nacional, que opera sobre as regras do CMN (Conselho Monetário Nacional), BC (Banco Central) e pela CVM (Comissão de Valores Monetários).

17.3. Controles

- 🚩 Salvar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;
- 🚩 Dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente
- 🚩 Propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada;
- 🚩 Estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas;
- 🚩 Contribuir para a promoção da eficiência operacional da UNIFORTE;
- 🚩 Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações.

Desta forma, ocorrendo qualquer descumprimento das regras contidas neste Código de Conduta e Ética ensejará a aplicação de medida disciplinar, consideradas as circunstâncias do caso e a gravidade da violação. E, qualquer tentativa de camuflar recebimentos ou pagamentos (tais como registro de compras, serviços ou vendas) de forma divergente da realidade acarretará a aplicação de medida disciplinar e ensejará também a responsabilização civil, administrativa e criminal do seu autor.



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 22 de 24

18. Medidas Disciplinares

O pleno entendimento e atendimento das diretrizes deste código é condição fundamental para a permanência do profissional e fornecedor nos quadros da empresa.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta e Ética, como também na Legislação e normas correlatas aplicáveis, deve ser tratado como assunto de extrema gravidade, e pode ensejar, adoção de medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão, e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como de acordo com as leis aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

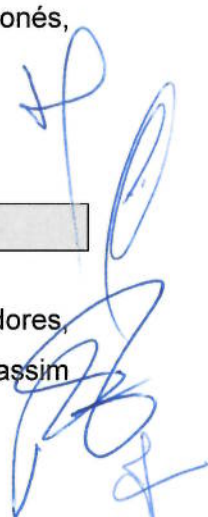
19. Boas práticas

Todos os Colaboradores, Gestores, Membros da Diretoria e Prestadores de Serviço, devem zelar e aplicar diariamente boas práticas no ambiente de trabalho, como:

- 🚫 Proteger contas e senhas que utilizam;
- 🚫 Ler antes de clicar qualquer link;
- 🚫 Ter conhecimento da rede de contatos;
- 🚫 Ler e avaliar a pertinência dos e-mails antes de enviá-los;
- 🚫 Responder os e-mails diretamente ao remetente (sem a necessidade de copiar os demais);
- 🚫 Não deixar documentos sigilosos em cima da mesa;
- 🚫 Bloquear o computador sempre que se levantar;
- 🚫 Manter o ambiente de trabalho limpo;
- 🚫 Utilizar vestimenta adequada ao ambiente de trabalho, evitando o uso de bonés, vestidos, saias, bermudas, shorts ou chinelos.

20. Considerações finais

O conhecimento e cumprimento deste código é obrigatório a todos os colaboradores, representantes, prepostos, fornecedores e parceiros de negócio da UNIFORTE, assim



 UNIFORTE Engenharia e Construtora	Tipo de Documento:	MANUAL	Codificação:	MG-JUR-001
	Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 23 de 24

como, o respeito à legislação vigente e às demais políticas e procedimentos estabelecidos.

Em caso de dúvidas relacionadas ao referido Código, deve o colaborador ou o prestador de serviço, consultar o setor de Recursos Humanos da UNIFORTE.

21. Termo de Declaração de Compromisso

Quando este Código de Conduta e Ética for elaborado como material de divulgação e ou distribuído ao público interno e externo deve ser emitido o Termo de Declaração de Compromisso como evidência da ciência e comprometimento do recebedor.

22. Histórico de Revisões

Data	Revisão	Histórico
Junho/2019	00	Emissão Inicial do documento com codificação MG-04
Fevereiro/2024	01	Revisão geral do documento incluindo mudança na formatação e controle de documento
Agosto/2024	02	Revisão geral com revisão da itenização.

23. Aprovação do documento

Elaboração	Verificação	Aprovação
 Laura Picirilli Supervisora Jurídico Data: <u>05 / 08 / 24</u>	 Fábila Wenzel Gerente Administrativo e Financeiro Data: <u>05 / 08 / 24</u>	 Reinaldo Fernandes Faria Diretor Administrativo Financeiro Rosemary Gallo Diretora de Operações Data: <u>05 / 08 / 24</u>

	Tipo de Documento:	ANEXO	Codificação:	Anexo do MG-JUR-001
	Título:	Modelo Termo de Declaração de Compromisso	Revisão:	02
			Data:	Agosto/2024
			Página:	Página 24 de 24

Termo de Declaração de Compromisso

Eu, _____, portador do CPF sob nº _____, declaro estar ciente do Código de Conduta e Ética, aos quais, me comprometo a cumpri-lo.

_____, de _____ de _____
CIDADE DIA MÊS ANO

ASSINATURA DO RECEBEDOR



CÓPIA NÃO CONTROLADA